



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 043/2024

de 10 de Maio de 2024

Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (x) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 043 /2024

Em 10/05 /2024

Secretaria Geral

Designa o servidor **BRYAND LEO CORREA DE SIQUEIRA**, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Brasnorte - MT.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal :

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as Resoluções nº02 e 03/2023, que dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado na Câmara Municipal de Brasnorte;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRYAND LEO CORREA DE SIQUEIRA**, cargo comissionado da Câmara Municipal de Brasnorte como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A formalização do Estudo Técnico Preliminar – ETP deve primar pela melhor contratação na intenção de alcançar os objetivos da licitação, e para isso deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

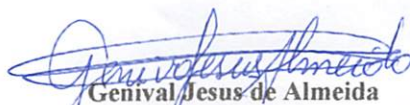
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 10/05/2024